



**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
2º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
33B 1C 2P 1G (SANTA CECÍLIA)**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) Etilômetro Ativo e Passivo com maleta e acessórios para uso das guarnições do Grupamento de Polícia Militar de Santa Cecília/SC.

2 – JUSTIFICATIVA

O etilômetro é necessário para equipar as guarnições da Polícia Militar, garantindo a eficácia nas operações de fiscalização e prevenção de acidentes relacionados ao consumo de álcool.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme o Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, a administração pública obedecerá ao princípio da eficiência. Este termo se refere ao ato de exaurir os meios possíveis para alcançar um determinado objetivo. No caso dos poderes públicos, isso significa empreender todas as técnicas, recursos e afins para fazer cumprir todos os direitos e garantias que a lei outorga à sociedade.

A Constituição Federal de 1988 também versa, em seu Art. 1º que a República Federativa do Brasil se constitui em Estado Democrático de Direitos e, no Parágrafo Único, que todo poder emana do povo, podendo este exercer aquele diretamente, nos termos previstos, ou indiretamente por meio de representantes eleitos. Observa-se então que, sendo o Brasil um Estado Democrático que concede todo poder ao povo, uma pesquisa de opinião pública concorre diretamente para o cumprimento desse dispositivo, haja vista que se há conhecimento das necessidades do povo é possível representá-lo com eficiência, demonstrando ainda o interesse e comprometimento da administração pública em fazer cumprir seu papel.

Por fim, em relação aos objetivos fundamentais, que a administração pública deve buscar construir uma sociedade justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional e promover o bem de todos. Se o objetivo central citado é promover o bem de todos, sobeja imprescindível o conhecimento da opinião popular.

Em razão do objetivo, justificativa e demais fundamentos legais mencionados, verifica-se a necessidade e possibilidade de realizar uma pesquisa de opinião pública.



POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
2º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
33B 1C 2P 1G (SANTA CECÍLIA)

Ainda:

- a) A aquisição dos produtos e serviços tem amparo legal disposto na a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vigente e pertinente à matéria.
- b) De acordo com o Decreto Federal nº. 8.538, de 6 De outubro De 2015.

4 - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Serão adquiridos os serviços e materiais, conforme relação que segue:

| Descrição | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--|-------------------|-----------------------------|--------------------------|
| O etilômetro deve atender integralmente às normas e regulamentações do INMETRO, conforme especificado nas Portarias INMETRO/MDIC nº 6/2002 e nº 202/2010, e estar homologado pela Resolução CONTRAN nº 432/2013. O equipamento deve operar com célula eletroquímica para detecção exclusiva de álcool, sem interferência de outras substâncias. Suas características principais incluem ser digital e portátil, com “fiel” para evitar quedas acidentais, e realizar testes automáticos e manuais, com auto teste e indicação do início do teste. Deve possuir um display iluminado com no mínimo 4 caracteres alfanuméricos, mostrando informações como data, hora, número do teste, e mensagens de erro. A interface deve ser USB para computador e Bluetooth para impressora. As dimensões máximas do equipamento são 220x205x60mm. Ele deve ter a capacidade de armazenar no mínimo 1000 testes e contar com uma bateria recarregável com autonomia mínima de 200 testes. O software deve estar em português para facilitar o gerenciamento dos dados, compatível com computador, permitindo a integração e transferência de dados, além de geração de | 01 | 16.033,33 | 16.033,33 |



POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
2º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
33B 1C 2P 1G (SANTA CECÍLIA)

| | | | |
|--|--|--------------|-----------|
| <p>relatórios e estatísticas. O etilômetro também deve indicar se o volume e a pressão de ar foram suficientes para a análise e ser resistente à água. Os acessórios obrigatórios incluem uma bateria recarregável e uma bateria reserva, com carregador de baterias para veículo (12V) e redes (127/220V). Deve ser fornecido em uma maleta resistente para acondicionar o etilômetro, impressora e todos os acessórios, protegendo contra intempéries e impactos. O módulo de comunicação Bluetooth, cabo USB, e cabo alimentador para carregador de carro também são necessários. A impressora térmica portátil compatível com o etilômetro deve incluir bateria bivolt e carregador, capaz de imprimir no mínimo 2 vias. Cada equipamento deve ser fornecido com 100 bocais descartáveis, com retentor de saliva e válvula anti-fluxo, embalados individualmente. Além disso, deve vir com papel suficiente para 200 testes e 10 bobinas de papel branco, e um manual de operação em português. A capacidade de impressão online em papel de 1 ou 2 vias, com opção de reimpressão de qualquer teste. O equipamento deve ser entregue aferido pelo INMETRO, com validade mínima de 11 meses a partir da assinatura do contrato. A garantia mínima para bocais e acessórios deve ser de 12 meses.</p> | | | |
| | | TOTAL | 16.033,33 |

- Conforme especificações ANEXO I.

5 – DA ENTREGA/ EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, conforme especificações acima descritas.



POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
2º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
33B 1C 2P 1G (SANTA CECÍLIA)

A CONTRATANTE poderá obter esclarecimentos sobre eventuais dúvidas acerca dos materiais junto ao Grupamento de Polícia Militar de Santa Cecília/SC.

Não serão aceitos posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações descritas neste Termo de Referência.

O Fiscal será o Policial Militar Valderi José Martins.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

A Documentação de Habilitação da empresa contratada será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta, em arquivo único (.pdf e/ou .rar):

- a) Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante e a sede da CONTRATANTE;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - h.1) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias da data da proposta.

Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações:

- a) Indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail);



POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
2º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
33B 1C 2P 1G (SANTA CECÍLIA)

- a.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.
- a.2) Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura do contrato, procuração do indicado acima.

ANEXO I

1- ESPECIFICAÇÕES:

1.1 Produto:

1.1.1 O equipamento deve atender integralmente à Portaria INMETRO/MDIC nº 6 de 17 de janeiro de 2002 e à Portaria INMETRO nº 202/2010, tendo seu modelo homologado e certificado pelo INMETRO conforme determina a Resolução CONTRAN nº 432/2013 através do seu art. 4º;

1.1.2 Princípio de Funcionamento: detecção do teor alcoólico, a partir do ar expirado pela boca, através de célula eletroquímica, específica unicamente ao álcool, não tendo interferência com outras substâncias encontradas no corpo humano, tais como acetona produzida pelos diabéticos ou atletas, ou hidrocarbonetos;

1.1.3 Ser digital, portátil e possuir “fiel” para evitar quedas acidentais;

1.1.4 Possibilitar auto teste com indicação do início do teste;

1.1.5 Ser capaz de realizar teste automático e/ou manual;

1.1.6 Mostrador digital iluminado (display), integrado ao etilômetro, com no mínimo 4 caracteres alfanuméricos;

1.1.7 Interface USB para o computador e BLUETOOTH (sem fio) para a impressora;

1.1.8 Apresentar no mostrador (display) as seguintes informações em português (do Brasil): data e hora, nº. do teste, mensagens operacionais e mensagens de erro e/ou falhas;

1.1.9 Dimensões máximas do etilômetro: 220x205x60mm;

1.1.10 Ter capacidade de armazenar, no mínimo, 1000 (um mil) testes e possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 200 (duzentos) testes;

Possuir um software em português para facilitar o gerenciamento dos etilômetro, que permita o acompanhamento dos testes/exames realizados, verificação de validade do laudo do INMETRO, imprimir testes que foram realizados, gravar cabeçalho e data da próxima certificação no etilômetro e também criar relatórios e estatísticas baseados nos dados obtidos dos testes, poder imprimir unicamente resultados com valores predeterminados pelo usuário a fim de imprimir relatórios de



POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
2º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
33B 1C 2P 1G (SANTA CECÍLIA)

resultados específicos, com capacidade de poder baixar dados de mais de 5000 (cinco mil) etilômetro diferentes separados por número de série, podendo assim separar os dados de cada instrumento em relatórios independentes ou juntando os dados de todos os resultados para emissão de relatórios estatísticos, que seja compatível com computador, com um sistema de transmissão de dados, permitindo que os testes realizados sejam transferidos para um microcomputador; o software deverá ter capacidade de poder incluir dados do condutor, como nome completo, CNH, RG, Dados do Veículo, marca, modelo, ano de fabricação, número da placa, número do RENAVAN, local do teste, nomes das testemunhas com seus dados cadastrais, nome do operador do equipamento com seus dados cadastrais. O software também deve ter capacidade de integração dos resultados em um único banco de dados, para assim permitir que qualquer unidade da Polícia possa acessar ou baixar os resultados dos testes de qualquer lugar do Estado em que se encontra, permitindo que os relatórios estatísticos sejam mais abrangentes;

1.1.11 Indicar que o volume e/ou pressão de ar expelido foi suficiente para a análise da amostra no equipamento;

1.1.12 Resistente à água.

1.2 Requisitos técnicos dos acessórios:

1.2.1 Possuir bateria recarregável mais a respectiva bateria reserva também recarregável, de forma a permitir a substituição destas em campo, ou seja, o próprio operador deve ter condições de efetuar a troca manualmente em poucos segundos, sem utilizar ferramentas. Deve possuir carregador de baterias independente ou não do etilômetro com cabo de alimentação 12 Volts para recarga em acendedores de veículos e em redes 127/220vca;

1.2.2 Ser fornecido em Maleta para acondicionar Etilômetro, Impressora e todos os acessórios como cabos de comunicação, baterias reserva, carregadores, bobina de papel reserva, manual de operação e de referência, cópia do certificado de aferição pelo INMETRO. Esta maleta deverá ser em plástico duro e resistente a intempéries, umidade, frio e calor; a tampa deverá ter selo de vedação de borracha impedindo a entrada de água que possa danificar os instrumentos nela contidos, além de oferecer proteção às alterações de temperatura, frio ou calor excessivo, com sistema de válvula de respiro, possuir um sistema de duas travas que impeça a abertura acidental da maleta, deverá ter local para colocar lacres para assegurar o transporte inviolado do conteúdo de um local a outro. Esta maleta deverá resistir impactos de quedas de uma altura de até 1.5 metros sem oferecer danos aos instrumentos ou acessórios nela contidos;

1.2.3 Módulo de Comunicação BLUETOOTH para interface com a impressora, cabo USB para conexão com o computador, cabo alimentador para carregador do carro (acendedor de cigarros),



POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
2º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
33B 1C 2P 1G (SANTA CECÍLIA)

impressora compatível com o etilômetro (incluindo a a bateria Bivolt 110/220V interna ou externa, com carregador;

1.2.4 Possuir manual de uso e instruções em português;

1.2.5 Cada equipamento deve ser fornecido com **100 (cem) bocais descartáveis** que atendam as normas do INMETRO; O bocal deve ser em plástico duro e resistente, com retentor de saliva e válvula anti-fluxo (que evite retorno do ar expelido e da saliva), descartável e embalado individualmente;

1.2.6 Possuir um dispositivo registrador portátil (impressora) térmica com acessórios para a interface com o etilômetro, alimentada por bateria e/ou cabos para conexão ao acendedor de cigarros da viatura e rede elétrica (110/220V) que imprima, no mínimo 2 (duas) vias de igual teor, as seguintes informações:

- Campos de cabeçalho identificando o Órgão fiscalizador;
- Número da portaria de aprovação do INMETRO;
- Número do exame;
- O resultado (que não pode haver interferência com acetona e hidrocarboneto) e a unidade da medição em mg/l (miligrama de álcool por litro de ar alveolar);
- Nome do fabricante ou marca;
- n° de série do equipamento;
- Data (dia/mês/ano), hora (hora: minuto) e temperatura (°C) do momento da medição;
- Campos destinados ao preenchimento manual da localidade, dos nomes do examinado e do examinador, identidades (RG e CNH), assinaturas do examinado e do examinador, além de 2 (duas) testemunhas;
- Data da validade da aferição do equipamento e data da última calibração;

1.2.7 Cada equipamento deverá vir acompanhado de papel em quantidade suficiente para 200 (duzentos) testes e **10 (dez) Bobinas** de papel branco;

1.2.8 Manual de operações em português do Brasil;

1.2.8.1 O manual deverá ser fornecido de forma impressa, no qual descreverá passo a passo os procedimentos técnicos operacionais do equipamento, acessórios e software.

1.2.9 Deverá ser **entregue aferido pelo INMETRO**, sendo que a validade da aferição **não poderá ser inferior a 11 (onze) meses** contados da data da assinatura do contrato;

1.2.10 Impressão Online, em papel de 1 ou 2 vias, opção de reimpressão de qualquer teste;

1.3 Bocal:



POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
2º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
33B 1C 2P 1G (SANTA CECÍLIA)

- 1.3.2 O bocal deve ser em plástico duro e resistente, com retentor de saliva e válvula anti-fluxo (que evite retorno do ar expelido), descartável e embalado individualmente;
- 1.3.3 O bocal deve atender à Portaria INMETRO/DIMEL de homologação do etilômetro fornecido;
- 1.3.4 Deve ser compatível com o etilômetro fornecido;
- 1.3.5 Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.
- 1.3.6 Cada equipamento deve ser fornecido com 100 (cem) bocais descartáveis que atendam as normas do INMETRO.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **43D51RQC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VALDERI JOSÉ MARTINS** (CPF: 029.XXX.389-XX) em 16/07/2024 às 14:12:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:52:09 e válido até 15/06/2118 - 09:52:09.
(Assinatura do sistema)

✓ **ADONIS ELISEU ORTIZ** (CPF: 037.XXX.919-XX) em 16/07/2024 às 14:15:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/10/2020 - 08:08:28 e válido até 16/10/2120 - 08:08:28.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQyNTYyXzQyNjU4XzlwMjRfNDNENTFSUUM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00042562/2024** e o código **43D51RQC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.